



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026/2029**

Barracão - PR, junho de 2.026.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

I - IDENTIFICAÇÃO:

Município: BARRACÃO - PR

Porte Populacional: PEQUENO PORTE I

Responsável(is) pela elaboração:

Nome	Profissão Formação	Função	Vínculo	Representação
Bruno Alberto Wagner	Assistente Social	Técnico Gestão	Estatutário	SFDS
Iara de Souza Gnoatto	Nível Superior	Gestora	Cargo em Comissão	SFDS
Hogana Iasmim Azevedo	Psicóloga	CREAS	Celetista	CREAS
Claudia Lanzarini	Assistente Social	CRAS	Celetista	CRAS
Angela Maria Franquim Menegassi	Pedagogia	Vigilância Socioassistencial	Estatutária	SFDS

Prefeitura Municipal de Barracão – PR

Prefeito: JORGE LUIZ SANTIN

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2029

Endereço da Prefeitura: Rua São Paulo, nº 235; CEP: 85.700 - 000

Telefone: (49) 3644 1215; E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br

Site: www.barracao.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor:

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Número da lei de criação do órgão: Lei Municipal nº 1.145/1995, de 25 de setembro de 1995;
alterada pela Lei Municipal nº 2.073/2015, de 19 de novembro de 2015.

GESTORA: IARA DE SOUZA GNOATTO

Ato de nomeação da gestora: Decreto Municipal nº 053/2026

Data nomeação: 30 de janeiro de 2026

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 210, 2º piso, Centro; CEP: 85.700-000

Telefone: (49) 3644 4374; E-mail: social@barracao.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei nº: 1.145/1995; Data criação: 25/09/1995

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto Mun. nº 029/2021

Data: 11 de fevereiro de 2021.

CNPJ: 14.975.095/0001-73

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: JORGE LUIZ SANTIN

FUNÇÃO: Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei nº 1.195/95; Data criação: 25/09/1995; alterada pela Lei Municipal nº 2.073/2015, de 19 de novembro de 2015

Endereço CMAS: Rua Rio Grande do Sul, nº 210; CEP: 85.700-000

Telefone: (49) 3644 4374; E-mail: social@barracao.pr.gov.br

Nome do Presidente: Rodrigo Francisco Musa

Nome do Secretário Executivo: Bruno Alberto Wagner

Número total de membros: 10 membros titulares e 10 membros suplentes

Decreto nº 089/2026 de 09 de março de 2026.

GOVERNAMENTAL TITULAR:

NOME	Representatividade	INICIO	TÉRMINO
Iara de Souza Gnoatto	Sec. da Família e Desenv. Social	09/03/2026	08/07/2028
Adriane Jaqueline K. Hermes	Secretaria de Educação	09/07/2025	08/07/2028
Carlos Alberto Santin	Secretaria de Saúde	09/07/2025	08/07/2028
Angela Franquim Menegassi	Vigilância Socioassistencial	09/07/2025	08/07/2028
Valeria Cristina de Castro	Secretaria de Cultura	09/07/2025	08/07/2028

GOVERNAMENTAL SUPLENTE:

NOME	Representatividade	INICIO	TÉRMINO
Juçara Adelaide Salles Onofre	Sec. da Família e Desenv. Social	09/03/2026	08/07/2028
Sandra Brandão Santos	Secretaria de Educação	09/07/2025	08/07/2028
Diandra Saionara Venson	Secretaria de Saúde	09/03/2026	08/07/2028
Marili da Silva Santin	CRAS / PBF	09/07/2025	08/07/2028
Patrícia Cristina B. Bellan	Departamento de Contabilidade	09/07/2025	08/07/2028



NÃO – GOVERNAMENTAL TITULAR:

NOME	Representatividade	INICIO	TÉRMINO
Alice Werner	APAE	09/07/2025	08/07/2028
Ester Terezinha Teixeira	APMI	09/07/2025	08/07/2028
Rodrigo Francisco Musa	APAC	09/07/2025	08/07/2028
Claudia Cristina Lansarini	Trabalhadores do SUAS	09/07/2025	08/07/2028
Fátima Eliane da Silva	Usuários	09/07/2025	08/07/2028

NÃO – GOVERNAMENTAL SUPLENTE:

NOME	Representatividade	INICIO	TÉRMINO
Catia Betina Diel	APAE	09/07/2025	08/07/2028
Áurea Spies	APMI	09/07/2025	08/07/2028
Edivaldo Alves Ferreira	APAC	09/07/2025	08/07/2028
Hogana Iasmin B. Azevedo	Trabalhadores do SUAS	09/07/2025	08/07/2028
Edita da Silva Sutel	Usuários	09/07/2025	08/07/2028



II – SUMÁRIO

1. Apresentação	6
2. Marco Legal	7
3. Diagnóstico Socioterritorial	10
4. Objetivo Geral	14
4.1 Objetivos Específicos	14
5. Diretrizes e Prioridades	15
5.1 Proteção Social Básica	15
5.2 Proteção Social Especial	16
5.3 Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS	18
5.4 Controle Social	19
6. Benefícios Assistenciais	20
7. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros	21
8. Cobertura da Rede Prestadora de Serviços Socioassistenciais	28
9. Indicadores de Monitoramento e Avaliação	31
10. Considerações Finais	32
11. Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social	32
12. Referências Bibliográficas	33



1 – APRESENTAÇÃO:

O presente Plano Municipal de Assistência Social, tem seu embasamento fundamental na Política Municipal de Assistência Social e nas legislações vigentes visando garantir à população usuária o desenvolvimento de uma política inclusiva, abrangente e ofertando atendimento de qualidade, através do planejamento, estratégias e ações a serem desenvolvidas pelos serviços vinculados à Política Municipal de Assistência Social do município de Barracão – PR.

A Política de Assistência Social brasileira evoluiu muito nos últimos anos, com planejamento de ações e programas de Estado, bem como aprimorando as normativas legais que regem essa política.

Neste norte, o município de Barracão – PR, também passou a aprimorar a legislação municipal da Política Municipal de Assistência Social, conforme veremos adiante.

Inicialmente, o Plano trata do Órgão Gestor; do Fundo Municipal de Assistência Social, do Controle Social através do Conselho Municipal de Assistência Social. Traz breve relato do marco legal da Política; do Diagnóstico Municipal apresentando o panorama da questão social no município de Barracão – PR; do objetivo geral e objetivos específicos, das diretrizes e eixos estratégicos e, por fim o Plano com todas suas ações.

Vale ressaltar que a Política de Assistência Social é executada não somente pelos serviços CRAS e CREAS, mas também pelas entidades que compõe o rol da política. Além disso, não pensamos a Política de Assistência Social de forma fragmentada, mas em consonância com as demais políticas setoriais, como saúde, educação, trabalho e renda.

Portanto, o planejamento da Política de Assistência Social para os próximos quatro anos é essencial para que os direitos da população sejam atendidos e resguardados.

2. MARCO LEGAL

A Política Nacional de Assistência Social tem evoluído muito nos últimos, começando com a Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o tripé da Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Nosso objetivo aqui é reforçar a questão dos avanços na política de Assistência Social e nesse sentido, a Constituição estabelece, em seu art. 203, que:

“A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Após a Constituição Federal, várias leis e normativas foram criadas para fortalecer a Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. Em 1993, foi regulamentada a Lei nº 8.742/1993 - Orgânica da Assistência Social – LOAS. A LOAS em seu art. 1º, estabelece que: *“a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.* Neste novo contexto, esses marcos regulatórios trazem uma nova concepção para a Assistência Social; concepção de direitos, universalização e dever e responsabilidade do Estado.

Como a Lei Orgânica organiza a Política de Assistência Social para garantir os mínimos sociais ela mesma ressalta que *“para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.*

Em 2004, o CNAS regulamenta a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, através da Resolução nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004 que organiza a oferta da Assistência Social através de proteções (Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de média e alta complexidade) e traz em seu bojo, a organização administrativa da Política de Assistência Social que passa a ser denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos:

- *Matricialidade Sociofamiliar.*
- *Descentralização político-administrativa e Territorialização.*
- *Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil.*
- *Financiamento.*
- *Controle Social.*
- *O desafio da participação popular/cidadão usuário.*
- *A Política de Recursos Humanos.*
- *A Informação, o Monitoramento e a Avaliação.*

Além disso, a PNAS enfatiza a Vigilância Social, a Proteção Social e a Defesa Social e Institucional, sendo que no município de Barracão – PR a Vigilância Socioassistencial foi implantada formalmente em 2025, inclusive com a nomeação de responsável específico para esta questão.

Na sequência o CNAS aprova a Resolução nº 130/2005, de 15 de julho de 2005, que regulamentou a Norma operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, que em sua essência “*disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, sob a égide de construção do SUAS, abordando, dentre outras coisas: a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõem o processo de gestão e controle dessa política e como elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não-governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem utilizados; e a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.*”

Além disso, é importante lembrar que a NOB/SUAS incentivou a implantação de Sistema de Informação no SUAS, através do SUASWEB.

São eixos estruturantes da gestão do SUAS:

- Precedência da gestão pública da política;
- Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- Matricialidade sociofamiliar;
- Territorialização;
- Descentralização político-administrativa;
- Financiamento partilhado entre os entes federados;
- Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- Valorização da presença do controle social;
- Participação popular / cidadão usuário;
- Qualificação de recursos humanos;
- Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados.

Em 2009, o CNAS publicou a Resolução nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, conhecida como a “Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais”. Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais.

Em 2011, foi aprovada a Lei nº 12.435/2011 que aprimora e complementa a LOAS.

Em 2012, o CNAS publicou a Resolução nº 33/2012, de 12 de dezembro de 2012 que aprimora os textos constituintes das NOB/SUAS de 2005 e da NOB/SUAS/RH de 2006.

Seguindo nessa lógica, o Município de Barracão – PR, também reescreveu todos seus marcos regulatórios das políticas de direitos:

- Aprovou a Lei Municipal nº 1.981/2013, que regulamentou a oferta do Aluguel Social;
- Aprovou a Lei Municipal nº 1.987/2013, que regulamentou a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aprovou a Lei Municipal nº 2.029/2014; que regulamentou a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



- Aprovou a Lei Municipal nº 2.057/2015, que regulamento os cargos técnicos na modalidade de Emprego Público para os Serviços CRAS e CREAS;

- Aprovou a Lei Municipal nº 2.071/2015, que regulamentou a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Aprovou a Lei Municipal nº 2.073/2015, que regulamentou a Política Municipal de Assistência Social, revogando a Lei Municipal nº 1.095/1995;

- Aprovou a Lei Municipal nº 2.088/2016, que regulamentou a concessão de Benefícios Eventuais;

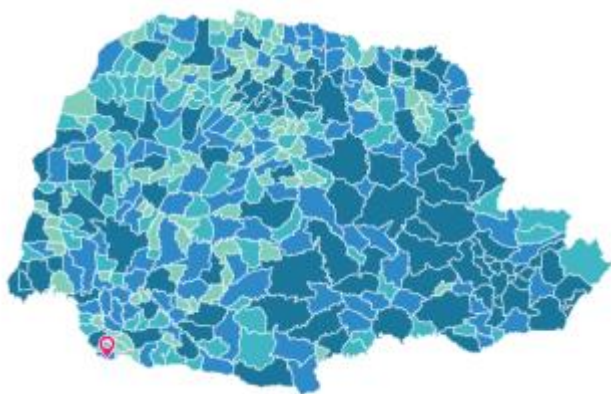
- Aprovou a Lei Municipal nº 2.235/2019, que regulamentou o Benefício Eventual na modalidade de acolhimento de idosos.

- Aprovou a Lei Municipal nº 2.469/2025, de 11 de abril de 2025, que cria a Divisão de Vigilância Socioassistencial.

Estas normativas são consideradas um marco na garantia de direitos universais para a população em situação de vulnerabilidades sociais e pessoais e o compromisso do Estado cumprindo minimamente seu compromisso com a população.

3 - DIAGNÓSTICO SÓCIO-TERRITORIAL:

Barracão - PR é um município de pequeno porte, localizado na mesorregião do sudoeste do Paraná, microrregião de Francisco Beltrão - PR, pertencentes aos municípios da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP e integrante do Escritório Regional da SEDS em Francisco Beltrão - PR.



O município de **Barracão - PR** compõe a tri-fronteira (cidades trigêmeas), juntamente com **Dionísio Cerqueira – SC** e **Bernardo de Irigoyen –** Província de Misiones na Argentina, agregando dois Países, dois Estados e uma Província; cidades separadas por linhas secas e imaginárias, fazendo divisa também com os municípios de Salgado Filho - PR e Bom Jesus do Sul - PR.





A população total do município compreende 9.759 habitantes. Sua área é de 164,92 km² e sua densidade demográfica é 62,74 hab/km², conforme dados apresentados pelo Censo Demográfico.

Ainda, considerando o IBGE Cidades, em 2018, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 26.2%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.2% da população nessas condições.

Em relação a estrutura territorial, apresenta 52.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Economicamente, o município possui indústrias de pequeno porte, de confecção – artigo de vestuário, laticínios, metais e alimentos, além de vários escritórios de importação e exportação de produtos agrícolas. A produção agrícola está seguindo a evolução dos grandes municípios produtores, com grandes áreas disponibilizadas para a produção de produtos como soja, milho, gado de corte e produção de leite. Mas ainda predomina a grande quantidade de pequenas propriedades e pequenos produtores agrícolas da agricultura familiar, onde a maior parte da produção é produzida para a própria subsistência familiar.

Na zona urbana os trabalhadores dividem-se em servidores municipais, estaduais, nas indústrias de pequeno porte, comércio e trabalhadores informais que trabalham de diarista. Destaca-se que o município possui índice de desemprego significativo devido à existência de poucas indústrias e fábricas para a absorção da mão de obra não qualificada, ocorrendo o trabalho informal, autônomo e artesanal. Para reverter essa realidade algumas ações são executadas em parceria com a Agência do Trabalhador, bem como cursos profissionalizantes oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, através do CRAS e em parceria com os Órgãos do cinco esses (Senai, Senac, Sesi, Sesc e Senar), com realização de cursos profissionalizantes gratuitos.

O município possui 12 Bairros: Simonetto, Alvorada, Nossa Senhora de Fátima, Jardim Pinheiro, Copasa, Conjunto Habitacional Nova Esperança, Industrial, São José, Jardim Vale do Capanema, Nossa Senhora de Lurdes, Teixeira. Os bairros de maior vulnerabilidade econômica e social compreendem especificamente os Bairros Jardim Pinheiro, Copasa, Nova Esperança, Alvorada, Industrial e Simonetto.



Também, possui 22 linhas no interior: Palmeirinha, Três Passos, São José, Linha Bonita, Vista Alegre, Cerro Agudo, São Roque, São João, Linha Nova, Alto Alegre, Guarani, Alegria Alta, Alegria Baixa, Barreiro, Alvorada, Rossoni, Bugança, Dois Irmãos, Pio XII, Lara, São Pedro Pinhalito, Linha Lemes.

Em relação às condições de vida da população, de acordo com o IPARDES (baseado no IPEA) em 2000, o município de Barracão registrou índice de 0,613 no IDH-M. Já em 2010 o IDH-M do município foi de 0,706, ocupando a 199ª posição no estado do Paraná. Neste sentido observa-se que Barracão – PR teve evolução do IDH-M considerado razoável e passou a integrar os municípios com IDH-M alto.

O Programa Bolsa Família, "além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho".

Link: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo>

No mês de março de 2025, o município de Barracão – PR teve 781 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.166 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 513.116,00 e um benefício médio de R\$ 658,69:

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em março de 2025 no município de Barracão/PR:

2.166 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

705 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

360 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos:

gestantes; b) nutrízes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

- 7 Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).



Em virtude de a vulnerabilidade populacional estar espalhada por diversos bairros, o CRAS está localizado em área estratégica possibilitando o livre e rápido acesso dos moradores ao serviço. Atualmente, o CRAS possui até 2.500 famílias referenciadas. Desse total 500 famílias constituem a demanda de atendimento do CRAS com atendimento e acompanhamento regular. O CRAS executa os serviços PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), com meta estabelecida de atendimento e acompanhamento de até 500 famílias; o Programa BPC na Escola; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Também, pactuou com o Estado Paranaense o compromisso em relação ao atendimento integral da família através do Programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense, objetivando proporcionar melhores condições de vida atendendo até 50 famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, através do Programa de Complementação de Renda Estadual (Cartão Comida Boa) e projeto na área de habitação.

Além disso, o Estado, através dos fundos estaduais das políticas setoriais beneficia o município com repasses regulares de recursos através do cofinanciamento na modalidade fundo a fundo para a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, Política da Mulher, Política da Pessoa com Deficiência, Política da Pessoa Idosa, Política de Assistência Social.

O CREAS está localizado na região central do município e possui meta de atendimento de 50 casos mês, mas observa-se que essa meta sempre é superada, mesmo assim a demanda reprimida é atendida. Dentre sua demanda são atendidas pessoas e famílias com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. Dentre esses pode-se destacar o atendimento de crianças e adolescentes em situações de violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual, negligência, abandono; atendimento de mulheres vítimas de violência; pessoas com deficiência; idosos; moradores de rua e/ou em situação de rua e imigrantes, principalmente argentinos e venezuelanos.

É uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em grave situação de risco e violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, abandono, negligência, entre outras), inclusive em situação de rompimento de vínculos afetivos e familiares. O trabalho desenvolvido nesta unidade é fundamentado no serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI, o qual



está embasado no serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou direitos violados.

Esse Serviço compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, manutenção e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2009).

O CREAS executa ações do Programa de Medida Socioeducativa – PSC e LA que visa atender adolescentes em conflito com a lei e prevenção de ocorrências de situações de atos infracionais, com meta de 40 atendimentos.

Apesar da meta pactuada, o CREAS atende outros segmentos sociais de pessoas com direitos violados e/ou ameaçados, como: atendimento às mulheres, pessoas com deficiência, idosos, moradores de rua, etc.

O atendimento do CREAS compreende a acolhida das pessoas e famílias que vivenciam situações de violência e ou direitos violados através da recepção e escuta; construção do Plano Individual de Atendimento – PIA (envolvendo a família e o adolescente); atendimento e orientação sociofamiliar; realização de visitas domiciliares; elaboração de Estudo Social; atendimento psicossocial; orientação sociojurídico; etc. prezando pela garantia do direito à liberdade; convivência familiar e comunitária e dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, a Política de Assistência Social do município de Barracão – PR possui uma rede de atendimento e proteção ampla e complexa, composta pelos serviços acima citados, bem como os demais aparelhos sociais, como Conselho Tutelar, entidades não governamentais, Casa Lar, demais políticas públicas (Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Profissionalização, etc.), órgãos de defesa (Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil), etc.

Portanto, observa-se que o município de Barracão – PR possui uma Rede de Proteção e garantia de direito pactuada e bem articulada, enaltecendo que nenhuma ação pode ser fragmentada. É necessário que as ações desenvolvam-se primando pela simetria entre a Política de Garantia de Direitos; compreendendo, desde a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência e a família como um todo. Neste sentido, a proposta da Política Municipal de Assistência Social vem estabelecer essa relação simétrica contemplando o atendimento e acompanhamento do conjunto, visando uma melhora significativa na qualidade de vida da população barraconense.

4 - OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Disponibilizar um instrumento facilitador e planejado dos serviços, ações, diretrizes e custeio no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, para que o atendimento dessa Política seja acessível a toda população que dela necessitar, promovendo a execução qualificada dos serviços e suas ações, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida e otimizando a utilização dos recursos financeiros, humanos e os equipamentos sociais disponíveis.

4.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

- Promover o planejamento da Política Municipal de Assistência Social estabelecendo levantamento do que essa política possui ao seu dispor;
- Elencar os serviços, suas metas, recursos financeiros, humanos e materiais para a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- Estabelecer critérios claros, definidos e atingíveis para a execução da PMAS;
- Estabelecer metas de atendimento para cada serviço e programa vinculado à PMAS;
- Realizar o controle social da execução da PMAS;
- Propor diretrizes e prioridades para a execução da PMAS;
- Estabelecer critérios claros e bem definidos para avaliação da PMAS como um todo, inclusive sobre os resultados alcançados.



5 - DIRETRIZES E PRIORIDADES

5.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA:

Nº	PRIORIDADES DEFINIDAS:	META	INDICADORES	PRAZO	STATUS
1*	Acompanhamento familiar pelo PAIF.	Acompanhar 250 famílias do PAIF.	Barracão possui cadastradas 1.071 famílias em situação de pobreza e baixa renda e acompanha 62 famílias (mês out. 2025).	Continuado	
2*	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	Acompanhar 50% das famílias do PAIF com membros beneficiários do BPC.	Barracão possui aprox. 390 beneficiários de BPC idoso e PcD (ref. out/2025).	Continuado	
3*	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CADUnico.	Cadastrar 100% das famílias com a presença de beneficiários de BPC no CADUnico.	Barracão possui aprox. 390 beneficiários de BPC idoso e PcD. (ref. out/2025).	Continuado	
4*	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Acompanhar pelo PAIF 40% das famílias beneficiarias do PBF.	Barracão possui 781 famílias beneficiarias (ref. mar/2025).	2028	
5*	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiarias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da Assistência Social.	Acompanhar 100% das famílias em fase de suspensão do PBF em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação	Barracão possui baixa taxa de beneficiários em descumprimento das condicionalidades: mês ref. dez/2020 - 12 repercussões - maioria mudança de endereço.	2028	
6*	Reordenamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.	Manter atendimento de 100% da meta do público prioritário no SCFV - meta é 90.	Barracão atende 100% da meta do público prioritário.	Continuado	
7**	Inclusão de Pessoas Com Deficiência no SCFV.	Atender 40% do público com deficiência, beneficiário de BPC.	Barracão fez adesão ao SCFV para atendimento de pessoas com deficiência e possui meta de 90 indivíduos publico prioritário.	2028	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

18

8**	Ampliar as ações do PAIF no acompanhamento da população das comunidades do interior.	Disponibilizar atendimento <i>in loco</i> para 50% da população rural.	Barracão deseja dar continuidade ao atendimento dos serviços no interior atendendo a demanda.	2028	
9**	Construir unidades habitacionais populares	Fomentar a conclusão de ao menos dois (02) projetos de habitação popular para população de baixa renda.	Barracão possui demanda de público por até 120 unidades habitacionais populares. Um projeto está em fase de conclusão, com edificação de 30 unidades.	2029	
10**	Promover reformas de moradias para famílias de baixa renda	Fomentar programas de reformas de 10 moradias para população de baixa renda.	Existe a necessidade de promover reformas de algumas moradias.	2029	
11**	Articulação entre o CRAS e CREAS para prevenção de vulnerabilidade e situação de risco de famílias e indivíduos.	Desenvolver três (03) ações preventivas anuais para evitar o agravamento de situações de vulnerabilidade envolvendo o público CRAS e o CREAS.	Em Barracão a rede de proteção social funciona de forma articulada e formalizada.	2028	
12**	Divulgação para a população dos serviços, benefícios e direitos dos usuários.	Realizar campanhas de divulgação dos serviços prestados para população quanto aos seus direitos e benefícios disponíveis, realizando encontros descentralizados.	Também, é importante a confecção e distribuição de panfletos para a divulgação.	Anual	
13**	Acompanhamento continuado dos beneficiários nos serviços executados no CRAS.	Dar ênfase ao acompanhamento para aquelas famílias mais vulnerabilizadas.	Barracão possui índice de pobres: 12,23 e extremamente pobres: 3,13 % da população 2º Pnud/2010.	Anual	
14**	Avaliação periódica dos beneficiários verificando a evolução da qualidade de vida da população foco do CRAS.	Avaliar a evolução da qualidade de vida da população atendida.	Somente o recadastramento não possibilita verificar a amplitude desse alcance.	Anual	
15**	Qualificação Profissional de beneficiários dos serviços socioassistenciais e PBF	Proporcionar qualificação através de cursos oferecidos pelo CRAS e parceiros aos beneficiários.	Em parceria com a Agencia do Trabalhador é possível ofertar cursos profissionalizantes aos beneficiários dos programas sociais.	Anual	



5.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Nº	PRIORIDADES DEFINIDAS:	META	INDICADORES	PRAZO	STATUS
1*	Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Atingir taxa de 50% de identificação e cadastramento de trabalho infantil.	Barracão possui um TAC assinado com o MPT onde compromete-se em desenvolver ações de enfrentamento do trabalho infantil.	Anual	
2*	Cadastramento e atendimento da população em situação de rua.	Identificar e cadastrar no CADÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado.	Barracão não possui moradores de rua, mas pessoas em trânsito que fazem pernoite no município de onde vão para outros centros.	Continuado	
3*	Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	Acompanhar 100% das famílias de Barracão – PR com crianças e adolescentes no serviço de acolhimento	Barracão possui Casa Lar c/ capacidade de 10 acolhidos, mas atende outros municípios também.	Continuado	
4*	Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	Barracão já realiza o acompanhamento de casos existentes em parceria com a Secretaria de Saúde.	Continuado	
5**	Implantação de Centro Dia para Idosos	Criar programa e desenvolver ações de acolhimento de idosos em situação de risco	É possível criar um centro que atenda essa população diurnamente, aos moldes de uma creche para idosos.	2029	
6**	Implantação de Albergue – Casa de Passagem e ou Casa de Acolhimento Temporário em área de fronteira	Implantar albergue ou casa de passagem para atender pessoas em trânsito de baixa renda.	Como Barracão localiza-se na fronteira há muitas pessoas em trânsito, principalmente estrangeiros.	2029	
7***	Atendimento e acompanhamento de adolescentes em situação de medida sócio educativa.	Dar continuidade ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei que estão em situação de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	Barracão já desenvolve o programa de atendimento de adolescentes em conflito com a lei com capacidade inicial de 10 casos ampliado para 40 casos.	Anual (continuado)	



8***	Atendimento de Pessoas com Deficiência em situação de violação de direitos.	Atender no âmbito do PAEFI, pessoas com deficiência em situação de violação de direitos	Barracão possui convenio com a APAE. O CREAS e o CRAS também atendem e acompanham.	Continuado	
9***	Atendimento de pessoas Idosas no domicilio	Atender no domicilio pessoas idosas em situação de violação de direitos	Barracão desenvolve esse serviço de atendimento e acompanhamento de pessoas idosas no domicilio através do CRAS e CREAS.	Continuado	
10***	Atendimento de crianças e adolescentes em situação de violências.	Atender e acompanhar crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência.	Barracão já executa o PAEFI e atende crianças e adolescentes em situação de violências.	Continuado	

5.3 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS:

Nº	PRIORIDADES DEFINIDAS	META	INDICADORES	PRAZO	STATUS
1*	Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	Atingir taxa de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vinculo de servidor estatutário ou empregado público.	Barracão realizou concurso público e emprego público para contratação de profissionais para atendimento do SUAS.	2028	
2*	Estruturação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social com formalização de áreas essenciais.	Organizar a instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial	Barracão refez o organograma institucional, mas é necessário contemplar as novas subdivisões da Política de Assistência Social.	2028	
3*	Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS.	Reformular a Lei que regulamenta a Política de Assistência Social e do SUAS em Barracão – PR.	O processo de adequação dessa legislação já está em andamento.	2027	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

21

4**	Capacitação permanente para técnicos do SUAS	Proporcionar capacitação permanente para técnicos do SUAS, através de cursos e palestras.	O Governo Federal disponibiliza ambiente de treinamento para os trabalhadores do SUAS.	Continuado	
4**	Aprimorar processo de planejamento da Política de Assistência Social aplicando as normativas atuais	Abranger e absorver a legislação atual pertinente ao SUAS	Com o aprimoramento da legislação procura-se dirimir vícios e desburocratizar a Política de Assistência Social.	2028	
5**	Operacionalizar o Sistema de Informação - SUAS	Manter os Sistemas de gestão e informações do SUAS alimentados; - Fomentar a participação dos operadores do Sistema em seminários e cursos.	O município de Barracão já adotou e realiza a alimentação dos sistemas de informação do SUAS; bem como implantou sistema próprio de inserção de informações municipais.	Continuado	
6**	Plano de Cargos/Salários/Carreira para a diminuição da rotatividade de profissionais	Estabelecer um plano de cargos e salários para os técnicos do SUAS	Em processo de implantação através do concurso público.	2028	
7**	Aprimoramento da rede de trabalho.	Fomentar a rede de proteção social através das políticas, serviços, programas, entidades que atuam na Política de Assistência Social.	Em Barracão a rede de proteção social funciona de forma articulada e formalizada.	2027	
8**	Investir, minimamente 5% das receitas municipais para a execução da Política de Assistência Social.	Estabelecer no PPA percentual de 5% dos recursos municipais destinados à Política de Assistência Social.	Nos últimos anos foram aplicados mais de 5% das receitas municipais na Política de Assistência Social.	Anual	
9**	Desenvolver ações na área da Política de Assistência Social através do CIF – Consórcio Intermunicipal da Fronteira	Integrar o Consórcio intermunicipal da Fronteira nas ações da Política de Assistência Social.	Barracão faz parte do CIF e através deste alcançou bons projetos em outras políticas públicas e pode-se usá-lo para alcançar projetos na Assistência Social	Anual	
10***	Ampliar o número de trabalhadores do Órgão Gestor	Aumentar o número de trabalhadores do Órgão Gestor para que possa realizar com mais eficiência sua função.	Barracão possui hoje três pessoas trabalhando no Órgão Gestor e somente um técnico.	2028	



5.4 – CONTROLE SOCIAL:

Nº	PRIORIDADES DEFINIDAS:	METAS	INDICADORES	PRAZO	STATUS
1*	Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no CMAS	Estimular a participação dos conselheiros do CMAS nas reuniões e atividades.	Barracão possui boa participação dos conselheiros nas reuniões, mas pode melhorar.	Continuado	
2*	Ampliar o papel do CMAS como instância de Controle Social da Política de Assistência Social.	Fazer uso da competência e abrangência do CMAS como instância de controle Social da Política de Assistência Social.	O CMAS é atuante no Controle Social, mas é possível ampliar essa atuação na Política de Assistência Social.	Continuado	
3**	Incentivar a participação popular no processo de vigilância, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social	Divulgar a importância do CMAS e da participação social, principalmente de usuários no CMAS	Barracão realiza reuniões abertas ao público podendo estes participarem das reuniões.	Continuado	
4**	Avaliar se realmente as ações e serviços alcançam seus objetivos propostos na erradicação da pobreza	Estabelecer critérios e canais de ouvidoria para que a população participe	Ainda não há canal de ouvidoria para a Política de Assistência Social no município.	2027	
5**	Capacitação constante para funcionários e conselheiros da Assistência Social	Realizar e participar de capacitações permanentes para o CMAS e para os profissionais do SUAS	Alem das capacitações ofertadas pelo Estado, o município deverá providenciá-las.	Anual	
6**	Realização de audiência Pública Quadrimestral com o Órgão Gestor e as entidades participantes do CMAS.	Realizar, com outras políticas audiências públicas quadrimestrais para informar a rede, bem como a população sobre a execução da Política de Assistência Social	Barracão já realiza audiências públicas quadrimestrais com a participação da política de Assistência Social.	Continuado	
7**	Avaliação regular da gestão com o compromisso do cofinanciamento da Política da Assistência Social/Controle Social	Realizar avaliação periódica da gestão e prestação de contas da Política de Assistência Social aos entes financiadores (municipal, estadual, federal)	Já é realizada a prestação de contas anuais, mas a avaliação poderá ser realizada mais vezes	Anual	
8**	Articulação entre conselhos municipais.	Incentivar a interlocução entre os conselhos municipais das diversas políticas públicas	Em virtude dos vários conselhos municipais é necessária a integração dos mesmos.	Continuado	



Diretriz e prioridades definidas por:

*CIT – Pacto de Aprimoramento do SUAS: a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) definiu na sua 124ª reunião ordinária as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio 2014/2017); ** Conferencias Municipais da Assistência Social de Barracão – PR; ***Serviços CREAS, CRAS e Órgão Gestor;

6. - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:

6.1- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC:

Nº	PRIORIDADES	METAS	INDICADORES	PRAZO	STATUS
1	Atendimento de beneficiários de BPC	Atender beneficiários de BPC através do CRAS/PAIF; - Orientar possíveis novos beneficiários como encaminhar o BPC. - Acompanhar os beneficiários de BPC	Disponibilizar equipe capacitada para prestar o atendimento; - Usar os meios de comunicação e prestar informações através de cartilhas. - Visitas Domiciliares	Continuado	

**6.2 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS:**

Nº	PRIORIDADES	AÇÃO	ESTRATÉGIAS
1	Concessão de benefícios eventuais: Auxílio funeral, auxílio natalidade; cesta de alimentos, aluguel social e outros.	Ampliar a concessão de benefícios eventuais	Barracão já concede benefícios eventuais à população carente.
		Divulgar os benefícios eventuais existentes e a forma de acessá-los.	Usar os meios de comunicação e distribuir cartilha informativa.
		Avaliação critérios da necessidade dos beneficiários através de Estudo Social	Realizar Estudo Social verificando a real necessidade de acesso aos benefícios.

6.3 - PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Nº	PRIORIDADES	AÇÃO	ESTRATÉGIAS
1	Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	Realizar o acompanhamento permanente das famílias beneficiárias do PBF	Disponibilizar a equipe do CRAS e seus equipamentos.
2	Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa de Complementação de Renda Estadual	Realizar o acompanhamento permanente das famílias beneficiárias do Programa de Complementação de Renda Estadual	Disponibilizar a equipe do CRAS e seus equipamentos.



7 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

7.1- RECURSOS MATERIAIS:

7.1.1- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS:

O CRAS está localizado em estrutura própria, nova, ampla, em alvenaria, com água encanada e luz elétrica. A construção possui uma sala de recepção, uma sala para coordenação, uma sala para a assistente social, uma sala para o atendimento do Programa Bolsa Família, uma sala para equipe técnica, duas salas de reuniões para até 30 pessoas, cozinha, despensa e dois banheiros (um com acessibilidade). Possui um telefone fixo: (49) 3644 1012 e possui aparelho celular e uma linha móvel. Possui internet individual e seis computadores em bom estado todos interligados à internet, além de duas impressoras e televisor de última geração. Possui os móveis, como: escrivaninha, cadeiras, mesas, armários, arquivos, balcões, etc.; e possui um veículo Chevrolet onix ano 2019.

7.1.2- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS:

O CREAS está localizado em local cedido, em alvenaria, com água encanada e luz elétrica. A construção possui uma sala de recepção, uma sala para coordenação, uma sala para a assistente social, uma sala para a psicóloga, uma sala para o advogado, uma sala para a equipe técnica, uma sala para os educadores sociais, uma brinquedoteca, uma sala para até 30 pessoas (onde são ministrados cursos de informática), cozinha, depósito e três banheiros (um adaptado para pessoa com deficiência). Possui linha telefônica: (49) 3644 4268, sendo que as salas de atendimento possuem ramais. Possui internet de ótima qualidade de velocidade e quatro computadores em bom estado, todos interligados à internet, além de duas impressoras, sendo uma copiadora, e televisor LED. Possui os móveis, como: escrivaninha, cadeiras, mesas, armários, arquivos, balcões, etc.; e possui um veículo Chevrolet SPIN, ano 2020.

7.1.3 - ÓRGÃO GESTOR – SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

O Órgão Gestor está localizado em local cedido, em alvenaria, com água encanada e luz elétrica. A construção possui uma sala de recepção, uma sala para o gestor, uma sala para o técnico assistente social, uma sala ampla para reuniões dos conselhos municipais e um banheiro. A cozinha e o depósito são compartilhados. Possui uma linha telefônica nº: (49) 3644 4374. Possui internet de ótima qualidade de velocidade, possui quatro computadores interligados à internet e duas impressoras / copiadoras. Possui os móveis, como: escrivaninha, cadeiras, mesas, armários e arquivos. Possui um veículo Volkswagen Voyage, ano 2015.



7.2 - RECURSOS HUMANOS:

7.2.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
Coordenadora			40	01
Assistente Social	Serviço Social	Emprego Público	30	01
Pedagogo	Ensino Superior	Emprego Público	40	01
Psicóloga	Psicologia	Emprego Público	20	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Emprego Público	40	01
Auxiliar Serviços Gerais	Ens. Médio	Estatutária	40	01
Operadora Master do PBF	Ensino Médio	Estatutário	40	01
Coordenadora do PBF	Serviço Social	Estatutário	40	01

7.2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
Coordenadora			40	01
Assistente Social	Serviço Social	Emprego Público	30	01
Psicóloga	Psicologia	Emprego Público	40	01
Advogado			20	01
Educador Social	Ensino Médio	Emprego Publico	40	02
Auxiliar administrativo	Ensino médio	Estatutária	40	01
Auxiliar Serviços Gerais	Ens. Médio	Estatutária	40	01
Motorista	Ensino Médio	Estatutário	40	01



7.2.3 – ÓRGÃO GESTOR – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ÓRGÃO GESTOR – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
Gestora	Serviço Social	Comissionada	40	01
Assistente Social	Serviço Social	Estatutário	30	01
Assistente Administrativo	Ensino Superior	Estatutário	40	01
Técnico de Nível Médio	Administração	Estatutário	40	01



7.3 - RECURSOS FINANCEIROS / FONTES DE FINANCIAMENTO:

7.3.1 – UNIÃO:

	UNIÃO R\$				TOTAL
	2025	2026	2027	2028	
Proteção Social Básica	178.800,00	178.800,00	178.800,00	178.800,00	712.200,00
Proteção Social Especial	127.417,00	127.417,00	127.417,00	127.417,00	509.668,00
Gestão do SUAS: IGDSUAS e IGDPBF	40.439,96	40.439,96	40.439,96	40.439,96	161.759,84
TOTAL	346.656,96	346.656,96	346.656,96	346.656,96	1.386.627,84

*Conforme valores obtidos através dos Relatórios de Informações Sociais – SAGI / MDS.

7.3.2 – ESTADO DO PARANÁ:

	ESTADO R\$				TOTAL
	2025	2026	2027	2028	
Proteção Social Básica	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00



7.3.3 – MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR:

		MUNICÍPIO R\$				TOTAL
		2025	2026	2027	2028	
		FMAS / FIA / FMDPI/ FMDPD/	FMAS / FIA / FMDPI/ FMDPD/	FMAS / FIA / FMDPI/ FMDPD/	FMAS / FIA / FMDPI/ FMDPD/	
Assistência ao Idoso		102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente		364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00
Assistência Comunitária	Proteção Social Básica	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00
	Proteção Social Especial	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
	Manutenção das Atividades Sociais	1.083.100,00	1.083.100,00	1.083.100,00	1.083.100,00	1.083.100,00
	Manutenção das Atividades Municipais	346.000,00	346.000,00	346.000,00	346.000,00	346.000,00
TOTAL		2.284.100,00	2.284.100,00	2.284.100,00	2.284.100,00	9.134.400,00

*Conforme valores obtidos através do sistema na Lei Municipal nº 2.501/2025 no Relatório de Relação da Despesa Orçada 2025/2026.



8 - COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:

A rede socioassistencial prestadora de serviços é composta por diversos segmentos, incluído as políticas públicas, como: Saúde; Educação, Trabalho e Emprego (através da Agencia do Trabalhador), Esportes e Cultura e Agricultura. A Política de Assistência Social possui estreita relação com essas políticas, pois recebem grande parte da demanda do fluxo de atendimento da PMAS encaminhada pelos serviços de atendimento. O fluxo de atendimento ocorre, sendo o CRAS a porta de entrada da demanda para o Serviço de Proteção Social Básica com o atendimento de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A partir desse atendimento são verificadas as demais demandas da família atendida e encaminhada para a rede de proteção. Dentro da Proteção Social Especial a porta de entrada é o CREAS que atende pessoas e famílias em situação de vínculos fragilizados e pessoas vítimas de violências. Após identificar a demanda dos atendidos os mesmos são encaminhados para a rede de proteção com todo o acompanhamento necessário e adequado. Também, outras unidades de atendimento público-estatal como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil, a Polícia Militar, o IML de Francisco Beltrão – PR, o Conselho Tutelar todos integram a rede de atendimento e proteção, sendo que são órgãos atuantes e acessíveis à demanda encaminhada pelo CRAS e CREAS, bem como aos técnicos que atuam nesses serviços. Também, inclui as entidades de atenção as necessidades sociais de pessoas e famílias como: idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas encarceradas, em educação para permanência na agricultura familiar, musica, etc.



8.1 – REDE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

Política Publica	PÚBLICO ALVO	EQUIPE DISPONIVEL	HORARIO	ENDEREÇO
SAÚDE	Realiza atendimento e acompanhamento de pessoas.	Secretário; atendentes; enfermeiras; médicos; farmacêutica; motorista; dentistas; THB; Agentes de Saúde; Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Manhã: 08:00 às 11:30 Tarde: 13:00 às 17:00, Segunda feira a sexta feira Demais horários, feriado e finais de semana: plantão hospitalar – OS.	Rua Rio Grande do Sul, Centro, Barracão – PR CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 1516. saúde@barracao.pr.gov.br
EDUCAÇÃO	Realiza atendimento de crianças e adolescentes	Secretária, professores, coordenadoras, merendeiras, auxiliares, motoristas.	Manhã: 7:45 as 11:45; Tarde: 13:00 as 17:30; Noite: 19:00 as 22:30 Segunda feira a sexta feira.	Rua São Paulo, 348, Centro, Barracão – PR – Secretaria. Escolas em diversos locais.
Esporte e Cultura	Realiza atendimento de pessoas de todas as idades	Secretário, coordenador, auxiliar e professores de educação física	Manhã: 8:00 as 11:30; Tarde: 13:00 as 17:30 Segunda feira a sexta feira	Diversos locais
Trabalho e Emprego – Agencia do Trabalhador	Atendimento de pessoas adultas, jovens e adolescentes	Diretor, atendente, secretaria administrativa.	Manhã: 8:00 as 11:30 Tarde: 13:00 as 17:30	Rua Minas Gerais, nº 00, Centro, Barracão – PR, CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 2024
Agricultura	Atende pessoas da área rural do município entre elas muitas que integram o PBF e o BPC.	Secretário, Secretário administrativo, técnico agrícola, inseminador	Manhã: 8:00 às 11:30 Tarde: 13:00 as 17:30	Rua São Paulo, nº 235, Barracão – PR, CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 1215



8.2 – REDE DE ATENDIMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ENTIDADE	PÚBLICO ALVO	EQUIPE DISPONIVEL	HORARIO	ENDEREÇO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Novos Horizontes.	Realiza o acompanhamento e atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias	Diretora; 02 secretárias administrativas, assistente social, psicóloga, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, 03 atendentes dos alunos, cozinheiras, 03 zeladoras, professores, motorista	Manhã: 07:45 às 11:45 Tarde: 13:15 às 17:15 De segunda feira a sexta feira	Rua Ricieri Quinto Guareschi, nº 355, Bairro Nª. Sª. de Fátima, Barracão – PR CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 1846. apaebcao@gmail.com
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Casa Lar	Coordena a instituição de acolhimento de crianças e adolescentes (Casa Lar) e acompanha os grupos de idosos.	Diretora, coordenadora, 02 mães sociais, uma assistente social voluntariam.	Integral	Rua Arnaldo Braz Prestes, s/nº, Bairro Industrial, Barracão – PR, CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 2414.
APAC – Associação de Proteção Assistencial ao Condenado	Atendimento de pessoas adultas em regime de privação de liberdade e suas famílias.	Diretor, coordenadora, secretaria administrativa, Assistente Social.	Integral	Rua Virgílio Sterchille, nº 198, Centro, Barracão – PR, CEP: 85.700-000, Fone: (49) 3644 0560



As entidades acima relacionadas, além de comporem o CMAS e o CMDCA, compõem a rede de proteção e atendimento da demanda da Política de Assistência Social. Cada entidade dentro de sua área de atuação recebe usuários encaminhados pelos programas e serviços da Assistência Social, bem como encaminham seus usuários para atendimento pelos programas e serviços da Política de Assistência Social. Essas entidades são atuantes nos Conselhos que representam e também na dinâmica da proteção social.

Por exemplo: a APAE atende pessoas com deficiência que são acompanhadas pelo CRAS e pelo Programa BPC na Escola e encaminha para os Serviços casos que necessitam o atendimento do CRAS e CREAS; a APMI atende crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional, sendo que o CREAS também atende a mesma demanda; a APAC atende pessoas adultas em situação de privação de liberdade em regime especial priorizando a reeducação e integração social dos apenados.

9 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação fazem parte de todo processo de trabalho. Neste sentido, dentro da PMAS são estabelecidos critérios claros para o monitoramento e avaliação da execução da PMAS. A exemplo disso tem-se o Sistema SUAS – WEB que exige do gestor o preenchimento de muitos formulários, questionários e tabelas abrangendo todos os níveis de proteção e de gestão e monitoramento da PMAS. Dentro da Proteção Social Básica tem-se o formulário do CRAS que estabelece os índices de atendimento, inclusão, exclusão, demanda atendida; isso tudo com preenchimento mês a mês. Dentro da Proteção Social Especial, também, tem-se formulários do CREAS que estabelece os índices de atendimento, inclusão, exclusão, demanda atendida; isso tudo com preenchimento mês a mês. Ao final de cada exercício ocorre o preenchimento de formulários como o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira que estabelece os investimentos e as metas atendidas em cada item da PMAS (Proteção Social Básica e Especial; Gestão do SUAS; Gestão do Programa Bolsa Família; Controle Social. Também, como forma de planejamento da PMAS, é realizado o Plano Municipal de Assistência Social, definindo toda a execução da PMAS.

Além disso, a execução da PMAS em cada referência (Proteção Social Básica e Especial; Gestão do SUAS; Vigilância Socioassistencial; Gestão do Programa Bolsa Família; Controle Social) possui registros de atendimento, reuniões, demanda atendida, ações etc. facilitando o acompanhamento da execução da PMAS pela população, pelo Poder Executivo e pelos integrantes dos Conselhos Municipais.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Barracão – Paraná está vivendo um processo de reestruturação da PMAS no município, pois é notório o comprometimento do governo municipal com a Política de Assistência Social, sendo que para isso, no ano de 2014, foram tomadas algumas decisões e executadas algumas ações fundamentais para que isso se tornasse realidade e isso dinamizou o exercício da PMAS, trazendo benefícios consideráveis para a população atendida.

O PMAS 2025 – 2028 foi realizado referenciando dados concretos fornecidos através de sistemas confiáveis e que retratam dados verídicos dos índices socioassistenciais do município de Barracão – PR.

11 - APROVAÇÃO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

11.1 - PARECER DO CMAS:

FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO:

Após a elaboração, apresentação e deliberação o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2025-2029 foi aprovado por unanimidade. Foram realizadas várias interferências e contribuições pelos conselheiros presentes, sendo postas em votação que foram aprovadas e acrescidas ao presente PMAS.

11.2 - DATA DA REUNIÃO:

11.3 - CONSELHEIROS PRESENTES:

11.4 - ATA Nº:

11.5 - RESOLUÇÃO nº: .

- DATA PUBLICAÇÃO:



12– FONTES BIBLIOGRAFICAS:

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social: 2000 a 2013 -
www.ipardes.gov.br

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://www.mds.gov.br>

Prefeitura Municipal de Barracão – PR: <http://www.barracao.pr.gov.br>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: www.ibge.gov.br .

CONSTITUIÇÃO Federal do Brasil; promulgada em 1988.

LEI Federal nº 8.742/1993, de 11 de novembro de 1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

POLITICA Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004. Resolução 109/2004.

NORMA Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS 2005

TIPIFICAÇÃO Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Editada em 2009.

NOVA Norma Operacional Básica do SUAS / RH – 2012.

LEI Federal nº 12.435/2011. Complementa a Lei Federal nº 8.742/1993.

Link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410260&aM=0>